

MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA-EXECUTIVA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO MESP/DIE № 5/2023 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA MESP/DIE № 1/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Esporte - MESP

Nome da autoridade competente: Antonio Paulo Vogel de Medeiros

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Infraestrutura do Esporte - DIE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Ministério do Esporte (Decreto de 6 de novembro de 2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 07 de novembro de 2023, Seção 2, Página 1)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: 550026 - Diretoria de Infraestrutura do Esporte - DIE

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550026 - Diretoria de Infraestrutura do Esporte - DIE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx

Nome da autoridade competente: Ricardo Santos Taranto

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação do Presidente da República para exercer o cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Página 2, Seção 2, Edição 223 de 24 de novembro de 2023)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160315 - Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx

Número e Nome da Unidade Gestora –UG Responsável pela execução do objeto do TED: 160315 - Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx

3. OBJETO

Administração, custejo, conservação e investimento das instalações do Legado Olímpico dos Jogos Rio 2016, sob gestão do CCFEx, conforme descrito no Plano de Trabalho

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 1. Atender a execução da descrição da ação orçamentária prevista no respectivo programa de trabalho com a realização de atividades específicas delegadas à unidade descentralizada, a saber: administração, custeio, conservação e investimento para funcionamento das instalações do Complexo Esportivo de Deodoro, utilizadas nos Jogos Rio 2016:
- 2. Realizar atividades para o fomento da prática esportiva juntamente com as Confederações, Federações, Clubes e demais entidades de prática esportiva;
- 3. Atuar especialmente no esporte de alto desempenho e no desenvolvimento de atividades de integração social;
- 4. Fomentar a realização de treinamentos esportivos, eventos e competições no Complexo Olímpico de Deodoro; e
- 5. Apoiar o Comitê Técnico, criado por meio do Acordo de Cooperação EME nº17-010-00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente instrumento visa a obter uma forma de sustentabilidade para a utilização compartilhada dos equipamentos esportivos construídos em áreas militares, legado dos Jogos Rio 2016, e que serão incorporados ao patrimônio do Exército Brasileiro, em atendimento ao Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, que estabelece as responsabilidades para o funcionamento e utilização das instalações do Complexo Esportivo de Deodoro.

O Exército Brasileiro comprometeu-se, por meio do Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, ceder áreas sob sua jurisdição, destinadas à realização de competições esportivas dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, o Complexo Esportivo de Deodoro, composto por: Centro Militar de Tiro Esportivo Ten Cel Guilherme Paraense, o Centro de Hóquei sobre Grama Sgt João Carlos de Oliveira, o Centro de Pentatlo Moderno Cel Eric Tinoco Marques, a Arena Cel Wenceslau Malta e o Parque Equestre Gen Eloy Menezes, para as práticas dos esportes de Hipismo, Rugbi, Hóquei e Tiro Esportivo, além das atividades esportivas estabelecidas no Calendário Militar.

Em virtude de sua vocação ser o desenvolvimento do esporte de alto desempenho, a utilização dos equipamentos esportivos não se restringirá aos militares, razão pela qual o uso do Complexo Esportivo, poderá também ocorrer pelas Confederações, Federações, Clubes e demais entidades de práticas esportivas nacionais ou estrangeiras, previamente indicados pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE, mediante planejamento prévio acordado entre os partícipes.

Além das atividades esportivas, também deverão ser realizadas atividades não esportivas, relacionadas à área de educação junto a escolas, universidades, ou outras entidades educacionais previamente indicadas pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE, mediante planejamento prévio acordado entre os partícipes.

As instalações esportivas que foram criadas para atender os jogos Rio 2016 foram concebidas para o desenvolvimento do modo legado, criando novos horizontes para futuros atletas. No entanto, a transição do modo Jogos para o modo Legado é gradativa, sendo necessária à manutenção de suas estruturas esportivas tanto para viabilizar o seu uso, como para evitar sua respectiva depredação e abandono do bem.

Dessa forma, em 07.02.2017, o Ministério do Esporte comprometeu-se, por meio do Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, a custear as despesas fixas e variáveis relacionadas aos serviços de água, energia elétrica, limpeza e conservação, manutenção predial e vigilância patrimonial do referido complexo esportivo, podendo, a depender da disponibilidade orçamentária, investir nas atividades finalísticas em equipamentos e instalações esportivas e não esportivas necessárias aos treinamentos e/ou atividades desenvolvidas.

Em 07.01.2022, o Ministério da Cidadania e o Comando do Exército assinaram o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação № 017-010- 00/EME (PROCESSO № 58000.012048/2016-16) com a finalidade de estabelecer, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, procedimentos de cooperação técnica e operacional, além de outras providências.

Destaca-se que todos os partícipes do presente instrumento entendem ser necessário manter o funcionamento do referido Complexo como genuína referência brasileira para o desenvolvimento do esporte de alto desempenho, sem prejuízo das atividades militares desenvolvidas pelas organizações militares nele localizadas, haja vista que o desenvolvimento do esporte de alto desempenho exige que os atletas possuam locais adequados de treinamento. Dando assim, cumprimento ao estabelecido no Plano do Legado como forma de ocupação das instalações do Complexo Esportivo de Deodoro.

O MINISTÉRIO DO ESPORTE propõe o TED para, dentre outros objetivos, alcançar a utilização eficiente e adequada das áreas, instalações e equipamentos referidos, como forma de se propiciar o surgimento de inúmeros e novos valores em diversas modalidades esportivas, cientes de que o esporte é uma importante ferramenta de inserção social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

META Nº

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Manutenção do Legado Olímpico - Parque Olímpico de Deodoro

01	Manutenção do Legado Olímpico - Parque Olímpico de Deodoro											
ETAPA № 01	Manutenção do Legado Olímpico - Parque Olímpico de Deodoro											
ETAPA № 1.1	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	TED MESP/DIE Nº 1/2023 (com a redistribuição do crédito no valor de R\$ 1.488.000,00)	1º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	2º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	3º TA ao TED MESP/DIE Nº 1/2023	4º TA ao TED MESP/DIE Nº 1/2023	5º TA ao TED MESP/DIE Nº 1/2023	Valor Total	Vigência	
	Descrição Serviços Prestados – Código de Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica											
1.1.1	Fornecimento de Água e Esgoto	Serviço	01	R\$ 629.412,12	R\$ 377.942,25	R\$ 193.178,35	R\$ 269.112,22	R\$ 620.585,35	R\$ 0,00	R\$ 2.090.230,29	04/2023	12/2023
1.1.2	Fornecimento de Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço	01	R\$ 206.442,22	R\$ 292.982,76	R\$ 96.932,80	R\$ 121.121,59	R\$ 350.423,28	R\$ 0,00	R\$ 1.067.902,65		
1.1.3	Contrato de Manutenção Predial	Serviço	01	R\$ 2.965.877,26	R\$ 1.313.768,19	R\$ 648.937,24	R\$ 0,00	R\$ 2.597.438,78	R\$ 0,00	R\$ 7.526.021,47		
1.1.4	Contrato de Manutenção do Parque Equestre	Serviço	01	R\$ 1.379.919,75	R\$ 551.967,90	R\$ 275.983,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.935,80	R\$ 0,00	R\$ 3.311.807,40		

	1												
1.1.5	Contrato de coleta de lixo	Serviço	01	R\$ 61.980,36	R\$ 0,0	00	R\$ 37.188,21	R\$ 0,00	R\$ 49.584,28	R\$ 0,00	R\$ 148.752,85		
1.1.6	Contrato manutenção de alvos eletrônicos CMTE	Serviço	01	R\$ 274.015,00	R\$ 109.606	5,00	R\$ 54.803,00	R\$ 0,00	R\$ 219.212,00	R\$ 0,00	R\$ 657.636,00		
1.1.7	Contrato manutenção do sistema de irrigação	Serviço	01	R\$ 611.622,25	R\$ 244.648	3,90	R\$ 122.324,45	R\$ 0,00	R\$ 489.297,80	R\$ 0,00	R\$ 1.467.893,40		
1.1.8	Contrato de Limpeza e Conservação	Serviço	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 109.08 ²		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.084,00		
ETAPA № 1.2	Unidade Unidade de Qtd a redistribuição MES		1º TA a TED MESP/I № 1/20	DIE	2º TA ao TED MESP/DIE Nº 1/2023	3º TA ao TED MESP/DIE Nº 1/2023	4º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	5º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	Valor Total				
		Descrição Serviços Prestados - Código d						sa 33.90.37 -	Locação de Mã	o-de-Obra			
1.2.1	Contrato de Limpeza e Conservação	Serviço	01	R\$ 272.710,00	R\$ 0,0	00	R\$ 70.652,00	R\$ 0,00	R\$ 228.908,00	R\$ 0,00	R\$ 572.270,00		
ETAPA № 1.3	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	TED MESP/DIE Nº 1/2023 (com a redistribuição do crédito no valor de R\$ 1.488.000,00)	1º TA a TED MESP/I № 1/20	DIE	2º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	3º TA ao TED MESP/DIE Nº 1/2023	4º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	5º TA ao TED MESP/DIE № 1/2023	Valor Total		
				escrição Material	ureza de Des	spesa 33.90.30							
1.3.1	Material de construção	Material	01	R\$ 98.021,04	R\$0,0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.177.991,90	R\$ 2.193.750,26	R\$ 4.469.763,20		
TOTAL RÉ 6 500 000 00 R\$							R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
	Valor Total Cotado - Termo de Execução Descentralização MESP/DIE № 1/2023						1.500.000,00	390.233,81	7.837.377,19	2.193.750,26	21.421.361,26		
		o de Execu	ção De	scentralização M	1				quinhentos mil	,	21.421.361,26		
№ 1/2023					1	R\$ 6		eis milhões e	quinhentos mil	,	21.421.361,26		
№ 1/2023 Valor Total		Aditivo ME	SP/DIE	N º 1/2023	1	R\$ 6	.500.000,00 (se	eis milhões e ês milhões d	quinhentos mil	reais)	21.421.361,26		
№ 1/2023 Valor Total	l Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME	SP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u	eis milhões e ês milhões d m milhão qui	quinhentos mil e reais) nhentos mil rea	reais)	reais e oitenta e	um centavos	s)
№ 1/2023 Valor Total Valor Total	l Cotado - Termo l Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME	SP/DIE SP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez	eis milhões e ês milhões d m milhão qui zentos e nove ete milhões,	quinhentos mil e reais) nhentos mil rea enta mil duzento	reais) is) s e trinta e três i			
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo I Cotado - Termo I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME	SSP/DIE SSP/DIE SSP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos	eis milhões e ês milhões d m milhão qui zentos e nove ete milhões,	quinhentos mil e reais) nhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri	reais) is) s e trinta e três i	reais e oitenta e	nta e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME	SSP/DIE SSP/DIE SSP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 66 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos)	eis milhões e ês milhões d m milhão qui eentos e nove ete milhões,) ois milhões,	quinhentos mil e reais) nhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa	reais) is) s e trinta e três i inta e sete mil t	reais e oitenta e e	ita e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME	SSP/DIE SSP/DIE SSP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 66 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos)	eis milhões e ês milhões d m milhão qui eentos e nove ete milhões,) ois milhões,	quinhentos mil e reais) nhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa	reais) is) s e trinta e três i inta e sete mil t	reais e oitenta e crezentos e seter	ita e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME	SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 66 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos)	eis milhões e ês milhões d m milhão qui eentos e nove ete milhões,) ois milhões,	quinhentos mil e reais) inhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa	reais) is) s e trinta e três i inta e sete mil t	reais e oitenta e crezentos e seter	ita e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME	SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 66 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos)	eis milhões e ês milhões d m milhão qui ventos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos)	quinhentos mil e reais) inhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i	reais e oitenta e crezentos e seter centos e cinquen um mil trezentos	ita e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME MÉS/AN	SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 66 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos)	eis milhões e ês milhões d m milhão qui tentos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos)	quinhentos mil e reais) nhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa nilhões, quatroc	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i LOR hões quinhento	reais e oitenta e e crezentos e seter centos e cinquen um mil trezentos s mil reais)	ita e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME MESSO MÊS/AN	SSP/DIE SSP/DIE SSP/DIE SSP/DIE SSP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 66 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos)	eis milhões e ês milhões d m milhão qui zentos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos) R\$ 6.500	quinhentos mil e reais) inhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa nilhões, quatroc VA	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i iLOR hões quinhento rês milhões de re	reais e oitenta e e crezentos e seter centos e cinquen centos e cinquen centos e seter centos e cinquen centos e seter centos e cinquen centos	ita e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo Dal Total DGRAMA DE DES	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Mitivo ME Aditivo ME	SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (u 90.233,81 (trez 7.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos) .1.421.361,26 (se vinte e seis	eis milhões e ês milhões d m milhão qui rentos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos) R\$ 6.500 R\$ 1.500	quinhentos mil e reais) Inhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa nilhões, quatroc VA .000,00 (seis mil 3.000.000,00 (tri	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i LOR hões quinhento rês milhões de re	reais e oitenta e e crezentos e seter centos e cinquen centos e cinquen centos e seter centos e cinquen centos e seter centos e cinquen centos	ta e sete re	eais e
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo Dal Total DGRAMA DE DES	Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME Aditivo ME MESO MES/AN Maio/20 Agosto/20 Setembro/	SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE SP/DIE 23 023 2023	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (ur 90.233,81 (trez .837.377,19 (s enove centavos .193.750,26 (d centavos) .1.421.361,26 (s e vinte e seis	eis milhões e ês milhões d m milhão qui tentos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos) R\$ 6.500 R\$ R\$ 1.500	quinhentos mil e reais) inhentos mil reai enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa nilhões, quatroc VA .000,00 (seis mil 3.000.000,00 (tr 0.000,00 (um mil oventa mil duzen s, oitocentos e tri	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i LOR hões quinhento rês milhões de re hão quinhentos tos e trinta e trê	reais e oitenta e e crezentos e seter centos e cinquen um mil trezentos s mil reais)	e sessenta	eais e inte e e um
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total	I Cotado - Termo Dal Total DGRAMA DE DES	Aditivo ME	IO 23 2023 2023 2023	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis R\$ 2 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 2	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (ur 90.233,81 (trez 2.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos) .1.421.361,26 (se vinte e seis	eis milhões e ês milhões d m milhão qui rentos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos) R\$ 6.500 R\$ R\$ 1.500	quinhentos mil e reais) inhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa nilhões, quatroc VA .000,00 (seis mil 3.000.000,00 (tri 0.000,00 (um mil oventa mil duzen s, oitocentos e tri dezenove cento e noventa	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i LOR hões quinhento rês milhões de re hão quinhentos tos e trinta e trê inta e sete mil ti centavos)	reais e oitenta e e crezentos e seter centos e cinquen um mil trezentos s mil reais) eais) mil reais) es reais e oitenta	e um centav	eais e e um e um
Nº 1/2023 Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Total Valor Glob 10. CRONC	I Cotado - Termo Dal Total DGRAMA DE DES	Aditivo ME Dezembro/	SSP/DIE SSP/DI	N º 1/2023 N º 2/2023 N º 3/2023 N º 4/2023 N º 5/2023	1	R\$ 6 R\$ 3 R\$ 1 R\$ 3 R\$ 7 deze R\$ 2 seis R\$ 2 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 2	.500.000,00 (se .000.000,00 (tr .500.000,00 (ur 90.233,81 (trez 2.837.377,19 (se nove centavos .193.750,26 (d centavos) .1.421.361,26 (se vinte e seis	eis milhões e ês milhões d m milhão qui rentos e nove ete milhões,) ois milhões, vinte e um m centavos) R\$ 6.500 R\$ R\$ 1.500	quinhentos mil e reais) inhentos mil rea enta mil duzento oitocentos e tri cento e noventa nilhões, quatroc VA .000,00 (seis mil 3.000.000,00 (tri 0.000,00 (um mil oventa mil duzen s, oitocentos e tri dezenove cento e noventa	reais) s e trinta e três i inta e sete mil t i e três mil setec entos e vinte e i LOR hões quinhento rês milhões de re hão quinhentos tos e trinta e trê inta e sete mil ti e centavos) a e três mil setec	reais e oitenta e e crezentos e seter centos e cinquen centos e cinquen centos e sinquen centos e setentos e sete	e um centav	eais e e um e um

	valor de R\$ 1.488.000,00)									
33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Concessionárias e Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 6.129.268,96	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.429.348,00	R\$ 390.233,81	R\$ 5.430.477,29	R\$ 0,00	R\$ 16.379.328,06	Sim		
33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Contrato de Limpeza e Conservação	R\$ 272.710,00	R\$ 0,00	R\$ 70.652,00	R\$ 0,00	R\$ 228.908,00	R\$ 0,00	R\$ 572.270,00	Sim		
33.90.30 - Material de Consumo - Aquisição de material de consumo	R\$ 98.021,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.177.991,90	R\$ 2.193.750,26	R\$ 4.469.763,20	Não		
12. PROPOSIÇÃO	12. PROPOSIÇÃO									
Rio de Janeiro, / /										
Gen Bda Ricardo Santos Taranto Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército										
13. APROVAÇÃO										
Brasília, /										
Antonio Paulo Vogel de Medeiros Secretário-Executivo do Ministério do Esporte										



Documento assinado eletronicamente por RICARDO SANTOS TARANTO, Usuário Externo, em 27/12/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário(a) - Executivo(a), em 27/12/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 14892977 e o código CRC 82A79786.

Referência: Processo nº 71000.024624/2023-65 SEI nº 14892977